

## **A UNIÃO TRABALHISTA SINDICAL MINEIRA E A FORMAÇÃO DOS SINDICATOS OPERÁRIOS EM JUIZ DE FORA**

Luís Eduardo de Oliveira – PPGH/UFF

A presente comunicação tem como objetivo divulgar os primeiros resultados da pesquisa sobre a *mobilização classista* e a *cultura política* dos assalariados urbanos de Juiz de Fora na primeira metade do século passado, que desenvolvo, sob a orientação do Professor Doutor Jorge Ferreira, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. A partir de uma produção historiográfica renovada, que *valoriza a experiência organizatória e reivindicativa efetiva da classe trabalhadora brasileira*,<sup>1</sup> procurarei abordar sem preconceitos ou teleologismos, o processo de formação dos sindicatos profissionalmente diferenciados das mais importantes categorias operárias do principal centro industrial de Minas Gerais no início da década de 1930. Sem desconsiderar os reais objetivos políticos e econômicos do Governo Provisório com a decretação da lei de sindicalização de março de 1931, buscarei explicitar quais eram as expectativas daqueles setores do proletariado juizforano que, desde meados de 1932, optaram por vincular as suas organizações sindicais ao projeto estatal.

### ***União Trabalhista Sindical Mineira: uma associação de resistência trabalhista***

Foi justamente no momento em que a intervenção do Estado nas relações de trabalho se tornava mais palpável, com a decretação de um leque variado de benefícios sociais, que a *verticalização* imposta pela *lei de sindicalização de 1931* deu passos mais firmes junto ao proletariado de Juiz de Fora.<sup>2</sup> Sensibilizados pelo *furor legisferante* que atingiu o Ministério do Trabalho no momento em que esse órgão vivia sua primeira transição ministerial, diversos líderes operários locais decidiram *responder* com energia ao *chamamento* para que dessem existência real ao projeto sindical do Governo Provisório. Mas o fizeram a partir de muitas das idéias, crenças e valores presentes anteriormente na

*cultura política* da classe trabalhadora juizforana, retomando e atualizando tanto a *tradição* desses assalariados em se organizarem em *associações de ofícios vários*, quanto o conjunto de reivindicações constituído por eles nas numerosas lutas que travaram na Primeira República por melhores condições de vida e trabalho.<sup>3</sup>

No dia 1º de maio de 1932, trinta e três trabalhadores de diversas profissões (marmoristas, ourives, alfaiates, escultores, pintores, pedreiros, metalúrgicos, tecelões, carpinteiros, sapateiros, barbeiros, gráficos, etc.) reuniram-se em assembléia para fundar a *União Trabalhista Sindical Mineira* (UTSM), uma *nova associação proletária profissionalmente indiferenciada*. Um dos principais articuladores dessa reunião, o gráfico Cleveland Duarte, declarou ao jornal *Diário Mercantil* que a intenção dos fundadores da UTSM era contar na cidade com uma organização operária com “eficiência jurídica” e “nas bases sindicais”, pois entendiam que somente seriam “tomadas em consideração pelos poderes públicos as reclamações, quando encaminhadas por associação legalmente organizadas.”<sup>4</sup>

Assim, numa conjuntura municipal marcada ainda pelas tensões sociais geradas pelo grande número de desempregados e pelas ações repressivas das autoridades policiais contra as atividades dos militantes comunistas da União Operária, entidade fundada em 1927, as lideranças operárias politicamente mais moderadas procuraram *apropriar-se* das *prerrogativas* que o decreto 19.770 e as leis sociais recentemente promulgadas concediam aos *organismos sindicais reconhecidos* pelo Ministério do Trabalho na *expectativa* de ampliar e consolidar a sua influência política junto ao proletariado juizforano. Concebida por seus organizadores como uma *associação de resistência trabalhista* que admitia “como sócio todo o trabalhador de ambos os sexos, de ocupação honesta e bons costumes”, a *União Trabalhista Sindical Mineira*, na verdade, foi organizada muito mais com base nas *tradições organizativas* da classe trabalhadora de Juiz de Fora do que propriamente de acordo com as determinações contidas no decreto 19.770. Pois, além de pretenderem representar os trabalhadores de todas as categorias profissionais do estado de Minas Gerais, os fundadores da UTSM franquearam a entrada de menores de dezoito anos e não

fixaram uma cota máxima para a participação de estrangeiros no seu quadro de associados ou em sua Comissão Executiva, a exemplo do que ocorria nas suas congêneres locais das décadas de 1910 e 1920.

Por outro lado, os organizadores da União Trabalhista Sindical Mineira esperavam mantê-la distante de qualquer prática política ou sindical mais radicalizada, como fez questão de deixar bem claro Cleveland Duarte ao afirmar que a nova associação:

“Reivindicará os direitos proletários sem emprestar aos sensatos um caráter de *luta de classes*. (...) Querem os operários que a compõem valer-se das *vantagens* que lhes oferece o Ministério do Trabalho, querem organizar-se em *associação sindicalizada* para se ajuntarem às *leis em vigor*.”<sup>5</sup>

No entanto, mesmo vetando a presença de comunistas na UTSM e renunciando publicamente ao princípio da *luta de classes*, como exigiam as autoridades do Governo Provisório em seus pronunciamentos oficiais e nas entrelinhas de seus decretos, essas lideranças apresentaram um programa de reivindicações bastante abrangente e sintonizado não só com a *experiência reivindicatória passada* do operariado de Juiz de Fora, como também com as principais angústias e queixas manifestadas pelos assalariados da cidade naquele contexto de crise generalizada. É o que demonstra o trecho mais significativo do manifesto de fundação da União Trabalhista Sindical Mineira:

“Operários! Considerando de imprescindível necessidade a organização da classe na *base sindical*, dentro de uma ideologia capaz de operar uma proveitosa renovação política e social de nossa pátria para que assim possamos reivindicar *nossos direitos e melhorias*, tais como: o barateamento da vida; o *restabelecimento* da lei de férias; assistência médica em condições acessíveis às classes menos favorecidas; direito de greve pacífico e de representação junto aos poderes públicos; localização dos sem trabalho; extinção dos pagamentos em vales sujeitos a descontos em determinadas mãos; unificação do dia de oito horas, sem redução de vencimentos; abolição completa de todo e qualquer regulamento interno nas fábricas e estabelecimento congêneres não baseados nos dispositivos legais.”<sup>6</sup>

No seu conjunto, essas demandas proletárias evidenciam o *papel ativo* desempenhado pela *cultura política* da classe operária de Juiz de Fora na definição dos rumos e atitudes que uma parte importante de seus líderes adotou naquele novo contexto institucional. Ao atribuírem à UTSM o papel de “associação de *resistência* trabalhista”, os militantes que se reagruparam para fundá-la *esperavam* não apenas *garantir a efetiva aplicação das diversas leis sociais* promulgadas no início de 1932, como também *desejavam*

*conquistar outras medidas de proteção, auxílio e valorização dos assalariados juizforanos, tais como: a redução do preço dos gêneros alimentícios e dos aluguéis de casas populares; a decretação de uma nova lei de férias, já que a de 1926 havia sido suspensa em 1931; a criação pelo Estado de uma rede seguridade social e de postos de trabalho para os desempregados; o respeito ao direito de greve e o estabelecimento de medidas capazes de limitar o grande poder dos patrões sobre os operários no espaço fabril.*

Foi a partir dessa perspectiva organizativa e reivindicatória, que privilegiava a *resistência e a luta por direitos dentro da lei e da ordem*, que a direção da União Trabalhista Sindical Mineira deu início à organização dos operários têxteis, metalúrgicos e da construção civil de Juiz de Fora em “bases sindicais”, isto é, em sindicatos profissionalmente diferenciados reconhecidos e respaldados pelo Ministério do Trabalho, como determinava a decreto de sindicalização de 1931.

### ***A formação dos sindicatos dos têxteis, dos metalúrgicos e dos operários da construção civil de Juiz de Fora***

Na análise do trânsito de parcela significativa das lideranças operárias de Juiz de Fora para a estrutura sindical oficial, foi possível identificar, por um lado, a existência de semelhanças importantes nas assembléias de instalação e estruturação inicial dos sindicatos profissionais dos têxteis, dos metalúrgicos e dos operários da construção civil – termos utilizados nas atas, referências às *vantagens* de se organizar de acordo com o decreto 19.770, registro do número de presentes, definição da base de associados, composição de diretorias e comissões provisórias e aprovação de estatutos. Fato que pode ser atribuído, sobretudo, à ação coordenada dos dirigentes da União Trabalhista Sindical Mineira nesse processo, particularmente no que se refere aos cuidados tomados por eles em transformar as atas dessas reuniões em documentos válidos para o reconhecimento dos organismos sindicais formados na cidade junto ao Ministério do Trabalho, evitando assim contratempos indesejados.<sup>7</sup>

Por outro lado, a percepção de que a criação dos sindicatos profissionalmente diferenciados dos tecelões, dos metalúrgicos e dos empregados na construção civil alteraria

de forma substancial a dinâmica organizativa do movimento operário juizforano, levou as lideranças sindicais a uma preocupação fundamental: consolidar a influência política da União Trabalhista Sindical Mineira junto ao proletariado local e transformá-la na principal *federação municipal de sindicatos reconhecidos* de Juiz de Fora. Preocupação compartilhada integralmente pelos líderes das entidades sindicais em formação, como pode ser percebido em algumas das discussões e deliberações tomadas em suas assembléias. Ao debaterem a criação do *pavilhão* de seu sindicato, por exemplo, os trabalhadores da construção civil não só pretendiam reforçar sua *unidade*, com a *produção de um símbolo* que a representasse, como também procuravam estreitar os laços com a UTSM e as demais associações que a compunham, como demonstra a resolução que tomaram sobre esse assunto: “Cada sindicato deve ter sua *bandeira* e a *União* (Trabalhista Sindical Mineira) *outra*, em que entre todas as cores dos sindicatos.”<sup>8</sup>

Ao lado das preocupações referentes à organização interna e ao fortalecimento político de suas entidades representativas, os participantes das assembléias operárias realizadas na sede da União Trabalhista Sindical Mineira no segundo semestre de 1932, manifestaram uma série de *expectativas* importantes sobre o papel que os sindicatos profissionais que estavam sendo criados em Juiz de Fora poderiam desempenhar na conquista de melhores condições de vida e trabalho para seus associados. Nesta perspectiva, é importante ressaltar que em todos esses encontros proletários, os diretores daquela associação procuraram reforçar a necessidade premente dos trabalhadores se *unirem* e se *sindicalizarem* para poderem *reivindicar seus direitos dentro da ordem e da lei*.

Nesse período, os apelos feitos pelos dirigentes da União Trabalhista Sindical Mineira para que os trabalhadores se *unissem* e se *organizassem* nos sindicatos que estavam sendo formados na cidade, vieram acompanhados de orientações para que eles estudassem e conhecessem as leis trabalhistas recém decretadas pelo Governo Provisório. Tal fato demonstra, que em sua *luta por direitos*, travada agora em um novo contexto institucional, muito dos líderes operários de Juiz de Fora *esperavam valer-se* das

*prerrogativas e instrumentos legais* existentes na legislação sindical e trabalhista do Governo Provisório para *conquistar* as reivindicações históricas do proletariado da cidade.

Na primeira reunião realizada pelos pedreiros juizforanos para organizar seu sindicato, no dia 24 de agosto de 1932, o primeiro secretário da UTSM, Antônio Tavares, procurou esclarecer os presentes sobre os diversos aspectos que envolviam a *sindicalização*. Tavares deu especial atenção à questão da *união da classe*, considerada por ele um elemento fundamental, tanto “para a burguesia não esmagar” o operariado, quanto “para que os empregados sejam indenizados quando não puderem mais trabalhar; que estes tenham ao menos um terço de seu salário na velhice, para que não seja preciso *mendigar* pela rua.” Neste sentido, o líder sindical terminou sua explanação reafirmando uma *crença* comum entre os dirigentes da União Trabalhista Sindical Mineira naquele momento: “Para dirigir ao ministro do trabalho para dar o vosso direito, companheiro, é preciso unir e organizar dentro desta casa (UTSM). Que aqui teremos o direito de reclamar com o nosso sindicato que tomará as providências necessárias.”<sup>9</sup>

O vínculo entre *união da classe, sindicalização, aprendizado político e conquista de direitos* foi feito também pelos líderes proletários que organizaram o Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Juiz de Fora. Na assembléia de fundação dessa entidade, ocorrida no dia 29 de novembro de 1932, o operário Marcílio Dias Lopes pediu a seus companheiros que fizessem “a maior propaganda possível do sindicato, que agora entra na sua vida normal, dentro da lei.” Segundo a ata de tal reunião, o secretário geral da União Trabalhista, José Soares, aproveitou a oportunidade para concitar:

“A todos os metalúrgicos de Juiz de Fora que se congregassem em seu sindicato. Depois analisou longamente sobre a *lei de férias*, sobre o *salário mínimo*, terminando sobre o *higiene das casas de aluguel*. Precisavam de boa água, luz, esgotos, acabar com esses casebres que só servem para matar mais rápido o operário – que já, por natureza, não tem conforto nenhum. Assim então teríamos uma *cidade modelo*. Mas para conseguirmos isto, precisamos estar todos *unidos* dentro dos *sindicatos*.”<sup>10</sup>

Acredito que esses relatos reforçam a idéia defendida aqui de que apenas estabelecer os reais objetivos políticos e econômicos do Governo Provisório com a decretação da *lei sindical de 1931* e com a promulgação de um conjunto significativo de *leis*

*sociais em 1932*, como fez com relativa precisão boa parte dos estudiosos sobre o tema, não esgota o problema da *sindicalização* nesse período. É imprescindível também *ouvir a voz* e entender as *razões* dos setores da classe trabalhadora que optaram por aderir e dar vida ao *projeto sindical estatal* em seu nascedouro, bem como considerar as *atitudes e expectativas* manifestadas por eles nesse processo. Como sugerem Fernando Teixeira da Silva e Hélio da Silva, ao invés de imputar a esses trabalhadores uma suposta “inconsciência de classe”:

“Trata-se de sublinhar as discrepâncias entre as restrições dos sistemas normativos, ressaltando que os indivíduos têm ‘um conjunto diferente de relacionamentos que determina suas reações à estrutura normativa e suas escolhas com respeito a ela’. A ação social resulta de freqüentes escolhas, decisões e negociações dos indivíduos frente ao poder constituído, pleno de contradições e porosidades.”<sup>11</sup>

Para concluir, gostaria realçar o fato de que o modelo estatal de sindicalismo de viés corporativista, para ser implantado em Juiz de Fora, sofreu uma série de *mediações* por parte de algumas das lideranças operárias da cidade, que não aderiram a ele sem antes promover uma espécie de *reinvenção da tradição organizatória do proletariado local*. Uma vez que a União Trabalhista Sindical Mineira, a entidade profissionalmente indiferenciada que fundaram justamente para facilitar a formação dos sindicatos por categorias, gradativamente acabou se transformando em uma *federação municipal de sindicatos reconhecidos*. Na verdade, na primeira metade da década de 1930, pelo menos, a estrutura sindical verticalizada com que o Estado procurou controlar o movimento operário em todo o país, não conseguiu suplantar completamente uma antiga *tradição* dos trabalhadores juizforanos: *a sua organização horizontal, determinada essencialmente por sua condição de assalariados ou proletários*.

Nesse período, as lideranças operárias agrupadas na União Trabalhista Sindical Mineira e nos *sindicatos reconhecidos*, ao mesmo tempo em que se preocuparam em “andar sempre dentro da lei”, mantendo-se afastados dos militantes comunistas, cuja ação política foi *criminalizada* pelas autoridades públicas, buscaram também exercer um papel ativo, propositivo e reivindicativo, no diálogo formal que mantiveram com os órgãos e representantes do Estado. Objetivavam, acima de tudo, o cumprimento efetivo por parte do

patronato das leis sociais decretadas e, ainda, a ampliação dos benefícios previstos na legislação trabalhista e previdenciária em discussão no âmbito do Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio.

---

<sup>1</sup> Dentre os autores e trabalhos que têm contribuído significativamente para a renovação dos estudos sobre o proletariado brasileiro e sua luta por direitos sociais, destaque: GOMES, Angela de Castro. *A Invenção do Trabalho*. Rio de Janeiro, Vértice/IUPERJ, 1988; FRENCH, John D. *O ABC dos operários. Conflitos e alianças de classe em São Paulo. 1900-1950*. São Paulo/São Caetano do Sul, Hucitec/Prefeitura de São Caetano do Sul, 1995; FORTES, Alexandre (et al.). *Na luta por direitos: estudos recentes sobre História Social do Trabalho*. Campinas, Unicamp, 1999; FERREIRA, Jorge. "Sindicalismo, política e trabalhismo no Rio Grande do Sul: a trajetória de José Vecchio" In REIS FILHO, Daniel Aarão (Org.). *Intelectuais, História e política: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2000; SILVA, Fernando Teixeira da. *Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas, Edunicamp, 2003 e FORTES, Alexandre. *Nós do quarto distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas*. Caxias do Sul, EDUSC, 2003.

<sup>2</sup> Na primeira metade de 1932, o Governo Provisório decretou cinco importantes leis sociais: a lei que instituiu a Carteira Profissional (decreto n.º 21.175, de 21 de março de 1932); a de horário de trabalho do comércio (decreto n.º 21.186, de 22 de março de 1932); a do horário da indústria (decreto n.º 21.3640, de 4 de maio de 1932); a lei que cria as Comissões Mistas de Conciliação (decreto n.º 21.396 de 12 de maio de 1932); a regulamentação do trabalho das mulheres (decreto n.º 21.417-A, de 17 de maio de 1932). Ver VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989, p. 148 e GOMES, Angela de Castro. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro, Campus, 1978, p. 226.

<sup>3</sup> Sobre a movimentação classista do proletariado juizforano na Primeira República ver, principalmente, as seguintes obras: ANDRADE, Sílvia M.ª B.V. *Classe Operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)*. Juiz de Fora, EDUFJF, 1987 e DUTRA, Eliana de Freitas. *Caminhos Operários nas Minas Gerais*. São Paulo, Hucitec, 1988.

<sup>4</sup> Na assembléia de instalação da UTSM, de acordo com a ata que registrou tal evento, foi indicada uma comissão com 13 membros para cuidar da consolidação jurídica da entidade – elaboração e registro de seus estatutos em cartório, basicamente. Aprovou-se ainda que “dentro da organização não haverá distinção de nacionalidade ou crença religiosa” e que a “a União Trabalhista Sindical Mineira obedeça aos princípios de sindicalização” presentes no decreto 19.770. Ver “Transcrição da ata de fundação da União Trabalhista Sindical Mineira” In *Estatutos da União Trabalhista Sindical Mineira – Juiz de Fora*. Registro Civil de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, 16/07/1932, pp. 3-4 e *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 23/05/1932, p. 1.

<sup>5</sup> Tal comportamento político moderado incluiu, ainda, o veto à participação dos militantes comunistas na nova associação operária, cujo manifesto de lançamento advertia: “Cumprimos o dever de cientificar a todos que se trata de uma associação sem caráter comunista e vazada nos mais sãos princípios de fraternidade e justiça.” Ver *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 21/05/1932, p. 4 e “Um movimento simpático do operariado de Juiz de Fora”. *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 30/05/1932, p. 1.

<sup>6</sup> O manifesto expondo o programa da UTSM e clamando o operariado juizforano para prestigiar a nova associação, foi distribuído por seus organizadores nas principais fábricas e oficinas da cidade em meados de maio de 1932 e encontra-se publicado integralmente in *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 21/05/1932, pp. 1 e 4.

<sup>7</sup> Em meados de dezembro de 1932, a UTSM enviou uma nova comissão ao Rio de Janeiro para tratar do registro dos sindicatos dos têxteis, dos metalúrgicos e dos trabalhadores da construção civil junto ao Ministério do Trabalho. Ao que tudo indica, as lideranças operárias da cidade procuravam, dessa maneira, apressar a burocracia estatal a liberar as *cartas sindicais* daquelas entidades, dando a seus diretores maior cobertura legal para agir contra os patrões que insistiam em descumprir a legislação social em vigor. Ver “Ata da assembléia ordinária do sindicato dos Operários Têxteis e Anexos de 14/12/1932” In *Livro de atas das assembléias gerais do sindicato dos Operários Têxteis e Classes Anexas (26/09/1932-08/02/1933)*, pp. 3-4.

<sup>8</sup> Neste sentido, os dirigentes do Sindicato dos Operários em construção Civil pensavam em trocar idéias com os outros sindicatos e até em realizar um concurso para tal fim. “Ata da assembléia de 17/11/1932” In *Livro de atas das assembléias gerais do sindicato dos Operários em Construção Civil (13/10/1932-11/09/1938)*, pp. 2-3.

<sup>9</sup> Ver “Ata da assembléia de 24/08/1932” e “Ata da assembléia de 01/09/1932” In *Livro de atas do sindicato dos Pedreiros*, pp. 1- 4.

<sup>10</sup> Além disso, José Soares afirmou que a direção da União Trabalhista Sindical Mineira estava se mobilizando para garantir a seus associados, a partir de janeiro de 1933, descontos nas passagens de bondes e nos ingressos das sessões de cinema. Ver “Ata de instalação do Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Juiz de Fora – 29/11/1932” In *Livro de atas das assembléias gerais do sindicato dos Operários Metalúrgicos de Juiz de Fora (29/11/1932-20/02/1939)*, pp. 1-2.

<sup>11</sup> SILVA, Fernando Teixeira da e COSTA, Hélio da. “Trabalhadores urbanos e populismo: balanço dos estudos recentes.” In FERREIRA, Jorge (Org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, p. 216.